

# **ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - 2005/2006**

## **Protocolo nº 46212-016657/2005-17**

### **PARTES CONVENENTES:**

- **SINPACEL - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, CELULOSE E PASTA DE MADEIRA PARA PAPEL, PAPELÃO E DE ARTEFATOS DE PAPEL E PAPELÃO DO ESTADO DO PARANÁ**

- **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PAPEL, PAPELÃO E CORTIÇA DE ARAUCÁRIA**

As partes convenentes, nos termos do artigo 611, parágrafo 2º da C.L.T., formalizam este instrumento aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, mediante a seguinte cláusula:

### **05 - SALÁRIO PROFISSIONAL**

A partir de **01 de junho de 2006**, **as empresas com até 100 empregados**, pagarão um piso salarial de **R\$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais), de acordo com o Parágrafo Segundo da Cláusula 5ª da Convenção Coletiva de Trabalho 2005/2006, firmada em 10/11/2005.

Curitiba, 10 de maio de 2006.

**Odair Ceschin - Presidente - CPF nº 000.276.009-63**

**Sinpacel - Sindicato das Indústrias de Papel, Celulose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Papel e Papelão do Estado do Paraná**

Registro Sindical nº 114.669 de 05/08/1969

CNPJ nº 76.694.181/0001-65

Rua Brigadeiro Franco, 3389

Telefax: 41 3333-4511

80250-030 Curitiba - PR

**Gérson de Freitas - Presidente - CPF nº 316.873.349-00**

**Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Papel, Papelão e Cortiça de Araucária**

Registro Sindical nº 46000015756/2002-24

CNPJ nº 00.902.736/0001-55

Rua Fernando Suckow, 441

Telefax: 41 3642-3412

83702-200 Araucária - PR